



ATA DA 23^a SESSÃO, EM 20 DE MARÇO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia vinte do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Juiz Daniel Cabral Mariz Maia. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações**: após os julgamentos dos feitos, o **Desembargador Expedito Ferreira** pediu ao Presidente para retomar a ordem administrativa com o intuito de registrar um mal-entendido ocorrido no último dia 15, no ato da outorga da cidadania natalense ao Excelentíssimo Ministro André Ramos Tavares. **Explicou** que compareceu ao evento na condição de representante desta Justiça Especializada, a exemplo do que ocorreu com o Juiz Daniel Maia, entretanto, para sua surpresa, ambos foram preteridos do assento de destaque reservado às autoridades deste Tribunal para um “juiz emérito”. Por fim, **informou** que o Presidente daquela Casa Legislativa Municipal já entrou em contato pedindo desculpas pela situação a qual fora submetido. Com a palavra, o **Desembargador Cornélio** **registrou** que já havia recebido outros registros desse tipo, mas que encaminhará ofício ao Presidente da Câmara Municipal do Natal explicando que não havia, na Justiça Eleitoral Potiguar, a figura do juiz emérito. Pedindo e obtendo a palavra, a **Juíza Ticiana Nobre** e o **Juiz Fernando Jales** **comunicaram** que participarão da próxima sessão remotamente. **JULGAMENTOS - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE N° 0601144-27.2022.6.20.0000**. PROTOCOLO: 13105. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA**. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato.

Cargo - Deputado Federal. EMBARGANTE: ELEICAO 2022 IRON LUCAS de OLIVEIRA JUNIOR DEPUTADO FEDERAL e IRON LUCAS de OLIVEIRA JUNIOR. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração opostos por IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR, candidato ao cargo de Deputado Federal nas Eleições 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601482-98.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11909. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES.** RESUMO: Prestação de Contas - de Partido Político. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: JACOB HELDER GUEDES de OLIVEIRA JACOME. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - REGIONAL (RN), referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600064-57.2024.6.20.0000.** PROTOCOLO: 13188. ORIGEM: CAICÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES.** RESUMO: Designação de Juiz Eleitoral. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em reconduzir a Juíza JANAÍNA LOBO DA SILVA MAIA à titularidade da 23ª Zona Eleitoral, com sede em Caicó/RN para o biênio 2024-2026, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão.** Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e dezenove minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral